

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 029/2022 – PPGEn

SÚMULA: DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2022 E 2023, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 027/2022 - PPGEn, de 06 de dezembro de 2022, de 4ª Abertura de Inscrições para Classificação de Candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º O resultado de classificação dos candidatos a receber Bolsas DS e/ou outra disponível;

Art. 2.º A Classificação fica disposta da seguinte forma, sendo que a contemplação e implementação de bolsa depende da disponibilidade de quotas para o Programa:

Candidato	Classificação
Marlene Garaluz Acosta	1º
Renan Adriano Chiapetti	2º
Caroline Elias Rippel	3º
Angela de Souza Lopes Galvão	4º
Phellippe Aprigio	5º

Art. 3º - Os candidatos selecionados para ingresso em 2023 e classificados para o recebimentos de bolsa por esse Edital, terão sua matrícula antecipada para os dias 16 e 19 de dezembro de 2022, de forma presencial na Coordenação Acadêmica, das 13h às 17h;

Art. 4º - Para a matrícula o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar;
- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro Nacional de Estrangeiro, para aluno estrangeiro;
- Passaporte com situação regular, para aluno estrangeiro;
- Documento de regularidade com o serviço militar (para os homens)

Parágrafo único – As autenticações serão verificadas, mediante apresentação dos originais, diretamente na Secretaria Acadêmica, setor responsável pelas matrículas.

Art.5º - Os candidatos acima listados deverão, até o dia 20 de dezembro de 2022, das 13h:30min às 17h, entregar os seguintes documentos no Protocolo da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu/Pr.

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma; V – Cópia do RG e CPF;

VI - Cópia do cartão de Conta bancária ou documento equivalente que comprove as informações sobre a conta:

- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;

- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

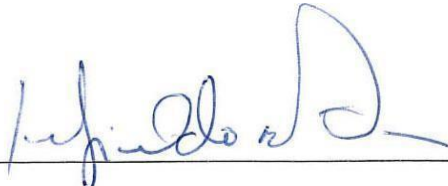
Art.6º - Os formulários citados no artigo anterior, incisos I e II, serão enviados por e-mail, diretamente aos candidatos classificados

Art. 7º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00 (Mil e quinhentos reais).
2. O prazo de concessão da bolsa é de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, de acordo com a Portaria CAPES Nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado até completar o prazo 24 meses, de acordo com a disponibilidade de bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-
graduação em Ensino - Mestrado.